

DECRETO Nº 276, DE 02 DE SETEMBRO DE 1987.

■Abre crédito suplementar■.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 121, de 25 de agosto de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzados) para reforço das dotações abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
0502.08421882.032	311.1	01	400.000,00
0602.10585751.010	411.0	01	400.000,00
0602.10603252.048	311.1	01	500.000,00
0603.16915751.016	412.0	01	300.000,00
T O T A L			1.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao crédito suplementar de que trata este Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação efetuado no mês de agosto/87.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 02 de setembro de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.